

C.S. 001/2023

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Convenção Coletiva de Trabalho 2023

Prezados Colegas Empresários Gráficos,

O SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÁFICA NO RIO GRANDE DO SUL – SINDIGRAF-RS comunica que foi acordada a negociação coletiva de trabalho com a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e com os SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTO ALEGRE, SÃO LEOPOLDO, IJUÍ, CACHOEIRINHA, ERECHIM, CAXIAS DO SUL e SANTA MARIA.

O reajuste da categoria é de **5%** (cinco por cento) a partir de 1º de Abril de 2023.

Pisos normativos - foram reajustados no mesmo percentual do reajuste geral, com arredondamento por salário hora, ficando com os seguintes valores:

	Mensal	P/Hora
Grupo A	R\$ 2.904,00	R\$ 13,20
Grupo B	R\$ 2.778,60	R\$ 12,63
1º Grupo	R\$ 2.644,40	R\$ 12,02
2º Grupo	R\$ 2.305,60	R\$ 10,48
3º Grupo	R\$ 2.002,00	R\$ 9,10
4º Grupo	R\$ 1.856,80	R\$ 8,44
5º Grupo	R\$ 1.812,80	R\$ 8,24
Não catalogados	R\$ 1.790,80	R\$ 8,14

A Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024 está sendo registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e oportunamente será enviada às empresas.

Para fins de atualização cadastral, comprovação do número de empregados e cálculo da contribuição de custeio negocial/social, as empresas deverão enviar através do e-mail sindigraf-rs@sindigraf-rs.com.br uma cópia da folha da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Ela informa somente a quantidade de funcionários que constam na folha de pagamento da competência do mês de abril de 2023, sem nenhum dado cadastral ou informação pessoal dos funcionários em atenção à privacidade, referente à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Atenciosamente,



Roque Noschang
Presidente